



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei nº 5.448
Autor: Poder Executivo Municipal

ALTERA OS INCISOS III, IV e V do Art. 4º, o Art. 9º e revoga o Art. 11 do DECRETO Nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001 e estabelece o Quadro de Cargos da SMTT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos III, IV e V do Art. 9º e o 11 do Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

.....

I -

.....

...

II -

.....

..

III - Órgãos de Assessoramento Superior:

- a) Assessoria Especial da Superintendência;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Procuradoria Setorial;
- d) Coordenação de Secretaria;
- e) Coordenação de Pesquisa, Campanha, Estatística e Documentação.

IV - Órgão Operacionais:

a) Assessoria Especial de Transportes Urbanos:

- 1) Assessoria Técnica;
- 2) Diretoria Operacional de Transportes;
- 3) Diretoria de Planejamento de Transportes e Engenharia de Tráfego;





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

4) Diretoria de Custos Operacionais.

b) Assessoria Especial de Trânsito:

- 1) Assessoria Técnica;
- 2) Diretoria de Operação de Trânsito;
- 3) Diretoria de Educação de Trânsito;
- 4) Diretoria de Sinalização.

c) Órgão de Apoio Administrativo:

- 1) Assessoria Especial Administrativa e Financeira;
- 2) Assessoria Técnica;
- 3) Diretoria Administrativa;
- 4) Diretoria Financeira;
- 5) Diretoria de Processamento e Emissão de Notificação.

“ Art. 9º - Os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Estrutura Organizacional da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, bem como o seu quadro de pessoal efetivo, encontram-se dispostos na forma do ANEXO ÚNICO desta Lei.”

Art. 2º - Fica revogado o Art. 11 do Decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 29 de dezembro de 2003.


KÁTIA BORN
Prefeita

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

Reproduzido por incorreção
03/01/04
Act.
Incorrecção





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1 JARI

2 SUPERINTENDÊNCIA

2.1 ASSESSORIA ESPECIAL

2.2 ASSESSORIA TÉCNICA

2.3 PROCURADORIA SETORIAL

2.4 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

2.5 COORDENAÇÃO DE PESQUISA, CAMPANHA,
ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO

3 ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1 ASSESSORIA TÉCNICA

3.2 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.2.1 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS
GERAIS

3.2.1.1 DIVISÃO DE
PATRIMÔNIO E
COMPRAS

3.2.1.2 DIVISÃO DE
MANUTENÇÃO E
TRANSPORTE





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

**3.2.2 COORDENAÇÃO DE BEM-ESTAR
SOCIAL**

**3.2.2.1 DIVISÃO DE
PESSOAL E
ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

3.3 DIRETORIA FINANCEIRA

**3.3.1 COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA
3.3.2 COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
3.3.3 COORDENAÇÃO DE CONTROLE E
ARRECADAÇÃO**

**3.4 DIRETORIA DE PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE
NOTIFICAÇÃO**

**3.4.1 COORDENAÇÃO DE
PROCESSAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

4 ASSESSORIA ESPECIAL DE TRANSPORTES URBANOS

4.1 ASSESSORIA TÉCNICA

4.2 DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSPORTES

**4.2.1 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
COLETIVO**

**4.2.2 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
TÁXI E ESPECIAIS**

4.2.3 COORDENAÇÃO DE DELEGAÇÃO

**4.2.3.1 DIVISÃO DE
PERMISSÃO DE
TÁXI**

**4.2.3.2 DIVISÃO DE
REGULARES E
ESPECIAIS**





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

4.2.4 COORDENAÇÃO DE VISTORIA

**4.3 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES E
ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

4.3.1 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

**4.3.2 COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE
TRANSPORTES**

**4.3.3 COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE
TRÂNSITO**

**4.3.4 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OBRAS**

**4.3.4.1 DIVISÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS E
OBRAS**

4.4 DIRETORIA DE CUSTOS OPERACIONAIS

**4.4.1 COORDENAÇÃO DE CÂMARA DE
COMPENSAÇÃO**

5 ASSESSORIA ESPECIAL DE TRÂNSITO

5.1 ASSESSORIA TÉCNICA

5.2 DIRETORIA DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

**5.2.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
DE TRÂNSITO**

**5.2.2 COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DE
TRÂNSITO**

**5.2.3 COORDENAÇÃO DE CONTROLE DO
CENTRO DE OPERAÇÕES**

**5.2.3.1 DIVISÃO DE
VALIDAÇÃO DE
NOTIFICAÇÃO**





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

**5.2.3.2 DIVISÃO DE
VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS
APREENDIDOS**

**5.2.4 COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE
ESTACIONAMENTO**

5.3 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

**5.3.1 COORDENAÇÃO DE CAMPANHAS
EDUCATIVAS E PROGRAMAÇÃO
VISUAL**

**5.3.2 COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA DO
TRÂNSITO**

**5.3.2.1 DIVISÃO DE ARTE-
EDUCADORES DO
TRÂNSITO**

5.4 DIRETORIA DE SINALIZAÇÃO

**5.4.1 COORDENAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL E HORIZONTAL**

**5.4.2 COORDENAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
SEMAFÓRICA**



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

QUADRO DE ASSESSORAMENTO /CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	NES-1	01
ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA	DAS-6	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSP. URBANO	DAS-6	01
ASSESSOR ESPECIAL DE TRÂNSITO	DAS-6	01
ASSESSOR ESPECIAL ADMINIST. E FINANC	DAS-6	01
DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-5	09
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-4	10
PROCURADOR SETORIAL	DAS-4	01
COORDENADOR	DAS-3	24
COORDENADOR DE SECRETARIA	DAS-3	02
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-2	09
SECRETÁRIO DE SECRETARIA	DAS-1	05
FUNÇÃO GRATIFICADA (SUPERVISÃO)	FG-3	11





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

RESUMO	
NES-1	01
DAS-6	04
DAS-5	09
DAS-4	11
DAS-3	26
DAS-2	09
DAS-1	05
TOTAL	65
FG-3	11
TOTAL	11





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

CARGOS EFETIVOS

NOMENCLATURAS	NÍVEL	QUANTIDADE
AUXILIAR/APOIO ADMINISTRATIVO	NE	52
AUXILIAR /MOTORISTA	NE	06
AUXILIAR/SERVIÇOS GERAIS	NE	24
ASSISTENTE/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NM	62
ASSISTENTE /SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NM	54
ASSISTENTE/TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NM	02
ASSISTENTE/SERVIÇOS OPERACIONAIS	NM	04
TÉC./ENGENHEIRO E ARQUITETO/ENGENHEIRO	NS	04
TÉCNICO /ENGENHARIA E	NS	04
ARQUITETURA/ARQUITETO		
TÉCNICO/CONTADOR	NS	01
TÉC./PSICÓLOGO	NS	01
PROCURADOR	NS	03
ECONOMISTA	NS	01
TOTAL		218



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.342 de 29 de dezembro de 2003.

PROJEÇÃO DE CUSTOS

A reestruturação organizacional desta SMTT, após o devido posicionamento de todos os servidores na faixa salarial correspondente, apresenta uma redução de custos de aproximadamente 17%(dezessete por cento) aos cofres do Município de Maceió, conforme tabela demonstrativa abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO EM AGOSTO DE /03 Rr\$	PROJEÇÃO DE CUSTOS APÓS POSICIONAMENTO R\$	DIFERENÇA A MENOR R\$	DIFERENÇA EM PERCENTUAL %
R\$ 345.224,13	R\$ 284.944,27	R\$ 60.279,86	17 %

Reproduzido na ...
03/03/04
[Assinatura]
[Rubrica]

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	